



DECRETO Nº 1.616, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Alei Fernandes**, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 3.931/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso II da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 1.400.000,00 (um milhão, quatrocentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

04.005.12.361.0016.1528 – Climatização de espaços esp. em esc. Munic.

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 160.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMEL

13.002.27.812.0045.2085 - Manutenção do Fundo Municipal do Esporte

33.70.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 200.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCT

22.002.13.392.0020.2145 - Realização de Eventos – SEMCT

33.70.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 1.040.000,00

TOTAL.....R\$ 1.400.000,00

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, à seguinte rubrica:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.122.0001.2.001 – Manut. Administrativa e Encargos da Câmara Municipal

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (INSS) R\$ 450.000,00

01.01.031.0001.2006 – Manutenção de Atividades Político-Parlamentares

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 250.000,00

01.001.01.031.0001.2237 – Manutenção e Desenvolvimento da Escola do Legislativo

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 335.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 110.000,00



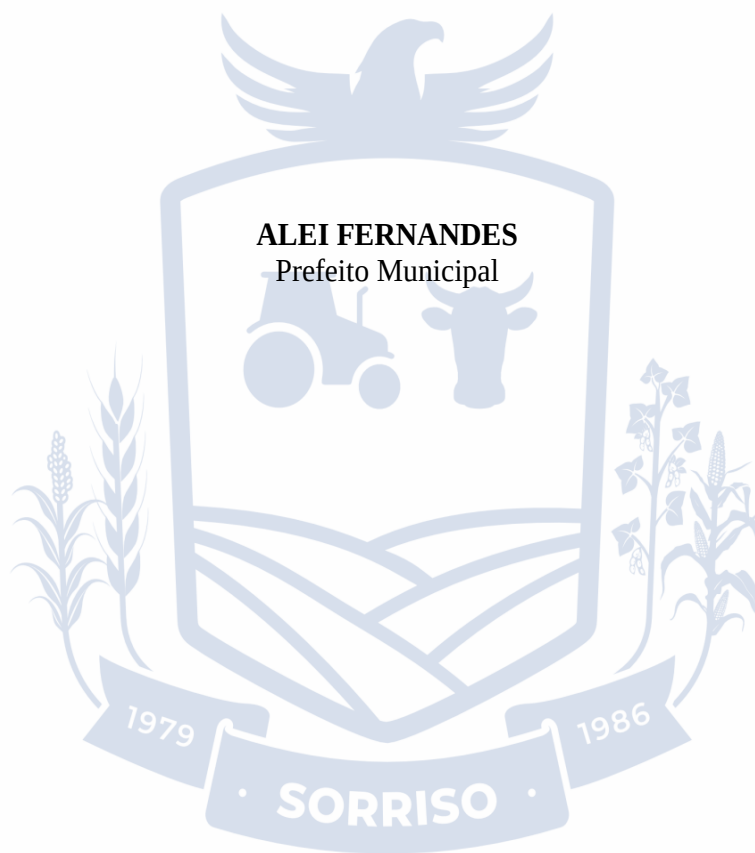
01.001.01.244.0001.2236 – Manutenção do Centro de Apoio ao Cidadão

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 205.000,00

TOTAL.....R\$ 1.400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de setembro de 2026.



ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefessorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código 1cae9276-fa8d-4c10-b1cd-aca233068163, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ALEI FERNANDES (XXX.451.419-XX)

Título: Prefeito Municipal

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefsortoriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código 1cae9276-fa8d-4c10-b1cd-aca233068163, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.